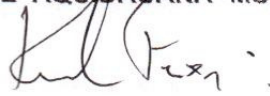


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA -MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.



RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal